



Escola Casa da Floresta Apis Escola Waldorf Sesimbra

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

versão 3.0 Escola Casa da Floresta e Polo Apis - Escola Waldorf Sesimbra (31 de Julho de 2020)

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém seis componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) plano de higienização, (iv) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, (v) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e (vi) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

(i) coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de:

Escola Casa da Floresta - Sofia Machado, Educadora de Infância, que poderá ser contactada para 962 986 885 em qualquer momento. Em caso de impossibilidade contatar Rita Dacosta, Diretora Executiva para 914 919 009.

Apis Escola Waldorf Sesimbra – Joana Pinhal, Professora de classe, que poderá ser contactada para 912 510 896 em qualquer momento. Em caso de impossibilidade contatar Rita Dacosta, Diretora Executiva para 914 919 009.





- 2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada às coordenadoras que são quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
- Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto das coordenadoras e da equipa pedagógica.
- 4. As coordenadoras são apoiadas nas suas funções por Rita Dacosta, Diretora Executiva e Marta Cordeiro, Educadora de Infância.
- 5. Responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos assim como junto de todo o pessoal não docente:

Escola Casa da Floresta - Marta Cordeiro

Apis Escola Waldorf Sesimbra - Joana Pinhal

6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

(ii) prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala5, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.





Consequentemente, **é obrigatório** para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da Escola:

- 1. Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar, sempre que isso não afete o exercício da sua atividade pedagógica.
- 2. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar no alpendre de entrada, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- 3. Não trazer brinquedos ou objetos de casa nem comida;
- 4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- 5. Apenas entrar no espaço escolar exterior no horário de entrega e recolha das crianças previamente combinado com cada responsável de sala.
- 6. Dentro da sala de atividades manter o distanciamento físico de 1,5m sempre que possível;
- 7. Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
- 8. Se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade da escola no exterior, contactar imediatamente:

Escola Casa da Floresta - Sofia Machado 962986885

Apis Escola Waldorf Sesimbra - Joana Pinhal 912 510 896

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
- 10. Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais.
- 11. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva.
- 12. Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas sempre possível.

Não será autorizado a entrar na escola qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

Não será autorizado a entrar na escola qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.





(iii) plano de Higienização:

- O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
- 2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
- 3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

(iv) procedimentos em caso de suspeita de infeção e isolamento

- Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a Sofia Machado através para 962986885 ou Joana Pinhal através de 912 510 896
- 2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é a sala da Direção.
- 3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
- 4. A Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa com suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- 5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
- 6. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
- 7. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.





- 8. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
- 9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.
- 10. Caso seja confirmado, a escola desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

(v) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

- 1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela equipa pedagógica.
- 2. Em caso de isolamento preventivo de uma criança e se necessário, compete à educadora, em articulação com a equipa pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
- 3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

(vi) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

- Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para a escola se manter em funcionamento serão avaliadas pela equipa pedagógica.
- 2. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, a escola será encerrada e ativado o protocolo misto ou não presencial conforme as indicações dadas pela DGS.





3. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).

Número do SNS 24: 808 24 24 24